



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº85/2025, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026.

A Mensagem Justificativa destaca que a LDO foi elaborada em estrita observância aos dispositivos legais, com destaque à Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Esclarece que os indicadores econômicos que nortearam a elaboração das metas fiscais estimam que a economia brasileira terá uma taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), para o exercício de 2026, projetada em 2%, com um IPCA de 3,60%, dados esses fornecidos pela DPM, em junho do presente ano. Informa que as receitas consolidadas do Município foram estimadas em R\$ 564.277.651,97 (quinhentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), um aumento na estimativa total em torno de 11% em relação ao previsto no ano de 2025 para a Administração Direta e Indireta.

Salienta que a LDO é composta por receitas oriundas de emendas parlamentares, convênios, recursos vinculados e operação de crédito (Financiamento - FINISA), os quais ajudaram no incremento de receitas para o exercício de 2026. Ressalta que a presente LDO, ao estabelecer as metas fiscais, considerou todas as variáveis de impacto sobre as contas públicas. Contudo, pondera que, devido às variações econômicas, esses valores devem ser revisados quando da elaboração da Lei de Orçamento Anual – LOA.

A LDO da Câmara Municipal de Vereadores prevê um bloco de investimento e custeio no total de R\$6.825.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais). A LDO da Fundação Municipal de Artes – FUNDARTE prevê um bloco de investimento e custeio no valor de R\$8.588.720,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais). A LDO do Executivo Municipal prevê um bloco de investimento e custeio no valor total de R\$ 548.863.931,97 (quinhentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

O detalhamento dos valores estão conforme tabela que segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

ÓRGÃO/SECRETARIA	VALOR
Câmara Municipal	R\$ 6.825.000,00
Fundarte	R\$ 8.588.720,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 21.545.060,47
Secretaria de Administração	R\$ 53.173.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 6.491.000,00
Secretaria da Fazenda	R\$ 6.383.000,00
Secretaria da Saúde	R\$ 90.690.947,00
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	R\$ 27.450.000,00
Secretaria de Obras Públicas	R\$ 18.208.100,00
Secretaria de Educação	R\$ 121.836.840,50
Secretaria de Desenvolvimento Rural	R\$ 9.741.600,00
Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 13.511.000,00
Secretaria de Gestão e Planejamento	R\$ 2.746.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação	R\$ 20.986.000,00
Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo	R\$ 12.141.384,00
Reserva de Contingência	R\$ 43.960.000,00
FAP/FAS	R\$ 100.000.000,00
TOTAL	R\$ 564.277.651,97

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação (COFIT) emitiu parecer favorável ao presente Projeto de Lei, recomendando sua aprovação. Apresentou emenda aditiva, acrescentando a ação "Apoio a Entidades de Segurança Pública".

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida emenda da COFIT.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 23 de setembro de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1^a Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (AF1F2D40) no site:
https://citta.click/J-NUq_Lp

PARECER		Autenticação
Protocolo 001850 de 24/09/2025 14:53:25		 AF1F2D40
Documento 000113 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 24/09/2025 09:58:26
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.682371, -51.47101



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 23/09/2025 15:05:25
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.685429, -51.47495



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 24/09/2025 13:50:49
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 23/09/2025 14:44:42



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 24/09/2025 09:43:08
Local: IP: 201.76.124.63 Geolocalização: -29.673676, -51.454329

Hash do documento (SHA-256): df7462edbb85b6ce188718c0407ab07b2159db8fcc4e441e113f2fe9a90b136a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.